

EDITAL Nº 002/2025 DE SELEÇÃO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO PARA ATUAÇÃO EM PROJETOS DE EDUCAÇÃO INTEGRAL – TEIA/FaE

A Coordenação do projeto “Mapeamento e Mostra Nacional de Experiências inspiradoras de gestão e projetos pedagógicos de Educação Integral” e a coordenação do projeto “Formação Continuada de Profissionais da Educação Básica na perspectiva da Educação Integral em Tempo Integral” tornam público que, no período de **13 de janeiro de 2025 até às 23h59 do dia 23 de janeiro de 2025**, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de candidatos(as) ao cargo de Auxiliar Administrativo para atuação nos referidos projetos.

1. DOS PROJETOS

- 1.1. Os referidos projetos integram o Programa Escola em Tempo Integral, instituído pelo Ministério da Educação.
- 1.2. Ambos projetos são coordenados no âmbito do grupo TEIA (Territórios, Educação Integral e Cidadania), da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais.
- 1.3. O projeto "Mapeamento e Mostra Nacional de Experiências inspiradoras de gestão e projetos pedagógicos de Educação Integral” tem como objetivo identificar, reconhecer e divulgar experiências inspiradoras de gestão pedagógica no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral, desenvolvidas pelas Secretarias de Educação estaduais, distrital e municipais do país.
- 1.1. O projeto “Formação Continuada de Profissionais da Educação Básica na perspectiva da Educação Integral em Tempo Integral” tem como objetivo formar gestores e técnicos das Secretarias de Educação municipais e estaduais da região Sudeste: São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo e Minas Gerais.

2. DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO, DOS BENEFÍCIOS, DA CARGA HORÁRIA E DO LOCAL DE TRABALHO

- 2.1. Serão ofertadas 2 (duas) vagas para o cargo de Auxiliar Administrativo, assim distribuídas:
 - 1 (uma) vaga para o projeto “Mapeamento e Mostra Nacional de Experiências inspiradoras de gestão e projetos pedagógicos de Educação Integral”;
 - 1 (uma) vaga para o projeto “Formação Continuada de Profissionais da Educação Básica na perspectiva da Educação Integral em Tempo Integral”.
- 2.2. O valor da remuneração mensal é de um salário mínimo.
- 2.3. O(a) contratado(a) terá direito ao benefício de vale-alimentação/refeição, no valor mensal de

R\$ 473,40 (quatrocentos e setenta e três reais e quarenta centavos), e ao auxílio-transporte, caso necessário.

2.4. O contrato será via CLT e terá duração de até 12 (doze) meses, podendo ser renovado segundo critérios estabelecidos pelos(as) coordenadores(as) dos Projetos.

2.5. O(a) contratado(a) atuará em regime de trabalho híbrido, com carga horária presencial de 20 (vinte) horas semanais, a serem realizadas na Faculdade de Educação da UFMG, em horário a ser definido com a equipe dos referidos projetos, além de atividades remotas complementares. O contrato de trabalho prevê o total de 40 (quarenta) horas semanais.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. O(A) candidato(a) para a vaga de Auxiliar Administrativo deve atender aos seguintes requisitos:

- a) ter concluído o Ensino Médio ou equivalente;
- b) ter interesse de formação, pesquisa ou atuação em Educação Integral;
- c) ter disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais para dedicação às atividades dos projetos;
- d) possuir conhecimento básico de informática e ferramentas de produtividade (e.g., pacote Office, plataformas de comunicação digital);
- e) ter disponibilidade para participação em reuniões e em atividades formativas;
- f) desejável experiência prévia em funções administrativas;
- g) desejável formação de nível superior (em andamento ou concluída) na área da Educação.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico disponível neste link: <https://forms.gle/nZH6Ek39YWJviEq79>.

4.2. O preenchimento do formulário é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a);

4.3. No formulário, o(a) candidato(a) deverá preencher todos os campos e fazer *upload* dos seguintes documentos em formato PDF:

- a) currículo Vitae ou Lattes;
- b) carta de intenção, demonstrando a motivação para participar de projetos relacionados à Educação Integral (a carta deve ter no máximo 1.800 caracteres com espaços).

4.4. Não serão consideradas válidas as inscrições que estejam com documentação incompleta ou sem as informações solicitadas ou realizadas fora do horário ou período definido neste edital.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para fins de contratação, serão solicitados os seguintes documentos:

- a) diploma de conclusão do Ensino Médio (em formato pdf.);
- b) documento oficial de identificação com foto (em formato pdf.);
- c) número de CPF;
- d) C.T.P.S Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- e) PIS Xerox Cartão PIS/Cidadão ou Documento da Caixa que informe o número do PIS;
- f) Título de Eleitor;
- g) comprovante de residência atualizado (em formato pdf.);
- h) link do Currículo Lattes;
- i) dados bancários;
- j) formulário de contratação preenchido.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo compreenderá duas etapas:

- Primeira etapa: análise de currículo (considerando formação, conhecimentos de informática e ferramentas de produtividade, experiência prévia em funções administrativas, experiência prévia em instituições educacionais, além de outras experiências profissionais) e análise da carta de intenção (interesse e alinhamento com projetos de Educação Integral, redação);
- Segunda etapa: os(as) candidatos aprovados(as) na primeira etapa serão convocados(as) para entrevista, conforme cronograma disponível no item 9 deste edital. Serão considerados: capacidade de organização de ideias, capacidade de expressar-se oralmente, demonstração de interesse e alinhamento com os objetivos da Educação Integral, disponibilidade de horários para o desenvolvimento das atividades dos projetos.

7. DOS RESULTADOS

7.1. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na primeira etapa serão informados do resultado por e-mail até o dia 28 de janeiro de 2025, com a indicação do horário e local da entrevista (2ª etapa).

7.2. O resultado final será divulgado por e-mail até o dia 03 de fevereiro de 2025.

8. DOS RECURSOS

8.1. Será assegurado ao(à) candidato(a), quando for o caso, o direito de interpor recurso, no prazo estabelecido no cronograma (item 9 deste edital);

8.2. Os recursos deverão ser encaminhados, devidamente fundamentados, por meio do endereço eletrônico: escolaemtempointegral.ufmg@gmail.com .

8.3. O resultado do recurso será enviado por e-mail para o(a) solicitante.

9. CRONOGRAMA

Lançamento do edital	13/01/2025
Período de inscrição	13 a 23/01/2025
Análise do currículo e da carta de intenção	24 a 27/01/2025
Convocação para entrevistas	28/01/2025
Entrevistas presenciais	29/01/2025
Divulgação do resultado	03/02/2025
Apresentação de recursos	03 a 05/02/2025
Análise dos recursos	06 a 07/02/2025
Divulgação do resultado final após a consideração dos recursos	10/02/2025
Início da atuação nos projetos	Março de 2025

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O presente edital terá validade de 12 (doze) meses;

10.2. A submissão a este edital implica a aceitação de seus termos;

10.3. A qualquer momento o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão da coordenação dos referidos projetos, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza;

10.4. Para demais informações o(a) candidato(a) deverá enviar e-mail para o endereço eletrônico: escolaemtempointegral.ufmg@gmail.com .

10.5. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela coordenação dos referidos projetos.

Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2025.

Bárbara Bruna Moreira Ramalho

Coord. Formação Continuada de Profissionais da Educação Básica na perspectiva da Educação Integral em Tempo Integral

Levindo Diniz Carvalho

Coord. Mapeamento e Mostra Nacional de Experiências inspiradoras de gestão e projetos pedagógicos de Educação Integral